



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ  
O presente documento foi afixado no mural da prefeitura no dia 10/04/22  
Por ser verdade firmo o presente.  
Funcionário

**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

**LEI MUNICIPAL Nº 2.108 DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.086/2021, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL		
Unidade	001	CAMARA MUNICIPAL		
Função	01	LEGISLATIVA		
Sub-Função	031	AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	0001	GESTAO LEGISLATIVA		
Atividade	1003	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>R\$ Valor</b>
4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES – red 727	1.500.0000000	458.079,00

ÓRGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL		
Unidade	001	CAMARA MUNICIPAL		
Função	01	LEGISLATIVA		
Sub-Função	031	AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	0001	GESTAO LEGISLATIVA		
Atividade	2001	MANUTENCAO E ENCARGO DA CAMARA MUNICIPAL		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>R\$ Valor</b>



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO – red 730	1.500.0000000	14.008,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – red 731	1.500.0000000	296.207,58
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – red 732	1.500.0000000	31.705,42

**Art. 2º** Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos:

a) **RS 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)** com base aos recursos mencionados no Art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA		
Atividade	2084	COVID 19 – ATENÇÃO BÁSICA		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>RS Valor</b>
3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA- red 437	1.500. 100200	240.000,00

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA		
Atividade	2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>RS Valor</b>





**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- red 445	1.500.100200	100.000,00
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA		
Atividade	2130	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>RS Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO- red 422	1.500.100200	460.000,00

**Art. 3º** Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.066/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 19 de abril de 2022.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**  
**Prefeito Municipal de Poconé**